



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 15/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de março 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 779056,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina Libras, e inserir como disciplina obrigatória na Matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, Campus de Itapetinga, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Libras	60 h	2.1.0	DCEN

EMENTA: História, Língua, Identidade e Cultura Surda. Visão Contemporânea sobre os fundamentos da Inclusão e ressignificação da Educação Especial na área da surdez. Linguagem Corporal e Expressão. Estudos da língua brasileira de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Tradução e interpretação em Libras. Noções e aprendizado básico de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º. A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2015.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

